



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Progen

LEI Nº. 3270, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional:

I - Suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) na seguinte funcional programática:

SECRET. MUN. TRANSP. SERV. URBANOS E INT. T. M
08.01.15.451.0015.2.063 – MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
(238) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.500,00
Recurso Livre

SECRET. DE MUNIC. DA AGROPECUÁRIA IND. E COMERCIO
12.02.20.601.0050.1.036 – DESENV. UM PLANO DE CALAGEM AOS PEQ. E MEDIOS
PRODUT.
(4222) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ distr. gratuita – R\$ 10.000,00
Recurso Livre

II – Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRET. DE MUNIC. DA AGROPECUÁRIA IND. E COMERCIO
12.02.20.601.0050.1.036 – DESENV. UM PLANO DE CALAGEM AOS PEQ. E MEDIOS
PRODUT.
3.3.20.93 – Indenizações e restituições – 1,00
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ distr. gratuita – R\$ 60.000,00
Recurso 1185 – Recursos voltados p/ promoção e desenv. do Setor Agropecuário

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – A redução no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na seguinte funcional programática:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

SECRET. DE MUNIC. DA AGROPECUÁRIA IND. E COMERCIO

12.02.20.601.0050.1.036 – DESENV. UM PLANO DE CALAGEM AOS PEQ. E MEDIOS
PRODUT.

(4221) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.400,00

(4224) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 2.400,00

12.02.20.601.0050.2.188 – FUNDO DE DESENV. DA AGROPECUÁRIA – FDA

(3158) 4.5.90.66 – Concessão de empréstimos e financiamentos – R\$ 1.000,00

12.02.20.602.0050.1.037 – MELHOR. GENÉTICO DE BOVINOS E OVINOS

(4225) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.590,00

(4228) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 910,00

12.02.20.602.0050.1.035 – FORTALECIMENTO DA BACIA LEITEIRA

(4220) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 700,00

Recurso Livre

II – A redução no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) conforme
resolução de mesa 397/2013, Ofícios 302 e 319/2013 da Câmara Municipal de
Vereadores;

III – O recurso oriundo do repasse estadual FEASP conforme convênio
91/2012 - FPE 2799/2012 no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) no Recurso 1185
– Recursos voltados p/ promoção e desenv. do Setor Agropecuário;

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das
despesas das Secretarias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 10
dias do mês de dezembro do ano de 2013.

No Mural da Prefeitura

10 / 12 / 2013
E. F. S. S. S.
Registre-se e publique-se

Otomar Vivian
Prefeito Municipal.

PROTÓCOLO
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul

nº 2473 Data 22/12/23
Redigo *Entrega*